



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de abril de 2019.

INDICAÇÃO Nº: 013/CM/2019 - *Favor citar esse número na resposta do ofício.*

AUTOR : CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com aprovação do plenário e tendo em vista o convênio de cooperação celebrado entre o município de São Sebastião do Paraíso, MG e o Estado de Minas Gerais que tem por objetivo "estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", através da Lei Municipal nº 3578, requeremos a Vossa Excelência que seja cumprida a cláusula décima segunda do convênio de cooperação, que assim determina:

Cláusula Décima Segunda: da denúncia e da rescisão

O presente convênio de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos Convenientes, mediante comunicação formal ao outro Conveniente, feita com antecedência mínima de 6 (seis) meses e ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por qualquer dos Convenientes, ficando assegurados eventuais ressarcimentos e indenizações.

Desta forma, devido ao evidente descumprimento do contrato pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, fica o Município autorizado a rescindir o convênio, respeitando-se o prazo de 6(seis) meses de antecedência para comunicação formal ao outro Conveniente.

Sendo o que temos a requerer-lhe, subscrevemo-nos,
Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Aprovado na Sessão de ____/____/____.

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
Presidente

EXMO. SR.
WALKER AMERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA